

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS COORDENAÇÃO DO CURSO - EAD

EDITAL Nº 01, DE 19 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB – 2024 CECA/UFAL/UAB

COORDENADOR DE CURSO UAB À DISTÂNCIA (BOLSISTA CAPES)

Considerando a PORTARIA Nº 102, de 10 de maio de 2019 que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no seguinte curso:
 - Gestão Sustentável no Manejo Integrado em Proteção de Plantas EAD
- 1.2. Oferta de uma vaga para Coordenador do Curso na modalidade de educação a distância, bem como formar Cadastro de Reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

2. DA TERMINOLOGIA

- 2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:
- 2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis.

2.1.2. Coordenador de Curso: atua em atividades de coordenação do curso implantado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao curso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c. Ter experiência, mínima de3 (três) anos, no magistério superior;
- d. Ter vínculo funcional permanente com o Campus de Engenharias e Ciências Agrárias
 CECA;
- e. Ter graduação em engenharia agronômica, agronomia ou biologia;
- f. Ter experiência de 3 (três) anos, no mínimo, na coordenação de pós-graduação vinculada a área de Ciências Agrárias;
- g. Não possuir nenhum vínculo, ativo, como docente e/ou gestão em outro curso da Educação a Distância.
- h. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).
- i. Não será possível o acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.
- 3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.4. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus.

4. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Função	Formação e experiência exigida	Nº de Vagas
Coordenador do Curso de Gestão Sustentável no Manejo Integrado em Proteção de Plantas - EAD	Bacharel em Engenharia Agronômica, Agronomia ou Biologia, Doutorado em Agronomia ou Ciências Agrárias, subárea agronomia (5.01.00.00-9)	1 (uma) e Cadastro de reserva (CR)

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR DE CURSO

- 5.1. Coordenar as atividades administrativas.
- 5.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.
- 5.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela CIED.
- 5.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso.
- 5.1.4. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno.
- 5.1.5. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.
- 5.1.6. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB.
- 5.1.7. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 5.1.8. Verificar *in loco* o bom andamento do curso.
- 5.1.9. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.
- 5.1.10. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e

inaptos para recebimento de bolsa.

5.1.11. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração das planilhas financeiras do curso.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.2. A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (anexo 01) e demais documentações para o e-mail do CECA (secretaria.executiva@ceca.ufal.br) conforme o cronograma do processo seletivo. Não serão permitidas complementações de documentos após o encerramento do prazo de inscrição, adotando-se o último e-mail enviado pelo candidato.
- 6.5. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **22/11/2024** a **23/12/2024**.
- 6.6. O CECA/UFAL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à inscrição.
- 6.7. Todas as informações apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- 7.1. Os candidatos deverão encaminhar, no pedido de inscrição, os comprovantes o Currículo Lattes atualizado e comprovado.
- 7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, no período **2021 2024**.

7.3. Tabela de Pontuações da prova de títulos:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
	Graduação	Engenharia agro Agronomia ou Bi	-	05	
TITULAÇÃO (máximo 20 pontos - não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação para cada nível)	Especialização	Fitopatologia, Entomologia, Plantas Daninhas, Proteção de Plantas, Manejo Integrado		10	
	Mestrado	Agronomia ou Ciências Agrárias subárea agronomia (5.01.00.00-9)		15	
	Doutorado	Agronomia ou Ciências Agrárias subárea agronomia (5.01.00.00-9)		20	
2. ENSINO E GESTÃO EDUCA	CIONAL				
ENSINO SUPERIOR	Docência	5 pontos	os por semestre		
	Gestão	5 pontos	s por semestre		
	Docência	10 pontos	os por semestre		
ENSINO SUPERIOR - EaD	RIOR - EaD Gestão 10 pontos por semes		stre		
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL					
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1, A2, A3 e A4 para Ciências Agrárias I como primeiro autor			Pontos Categoria A1 (3,0), A3 (2,1) 6		
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1, B2, B3 e B4 para Ciências Agrárias I como primeiro autor			Pontos Categoria B1 (1,2),	por	
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1, A2, A3 e A4 para Ciências Agrárias I como coautor			Pontos Categoria A1 (2,0),	por	
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1, B2, B3 e B4 para Ciências Agrárias I como coautor			Pontos Categoria B1 (0,8), B 3 (0,4) e	por 2 (0,6), B	
4. PESQUISA E EXTENSÃO					
Coordenação de Projetos (10 pontos por projeto)			Máximo 0!	5 projetos	

Cálculo: Ítem 1, peso 1. Ítem 2, peso 5. Ítem 3, peso 2. Ítem 4, peso 2. = [1(1) + 2(5) + 3(2) + 4(2)]

Após a soma da pontuação com o cálculo dos respectivos pesos, aplica-se a proporcionalidade entre os candidatos (regra de três). A maior pontuação representa Nota 10, e as demais pontuações serão calculadas pela proporcionalidade. Obtendo-se assim as notas de todos os candidatos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A classificação dos candidatos será computada em ordem decrescente da pontuação final, calculada a partir da documentação apresentada pelos candidatos com base no item 7.3.
- 8.2. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
- a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b. Maior pontuação de experiência em EaD;
- c. Maior tempo de experiência em magistério; e
- d. Maior pontuação na Formação Acadêmica.
- 8.3. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 8.4. As divulgações dos resultados serão feitas na página do CECA de acordo cronograma do certame.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Após a divulgação, os candidatos podem apresentar recurso único, devidamente fundamentado.
- 9.2. O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição ou via e-mail (secretaria.executiva@ceca.ufal.br), até 48h após a divulgação dos resultados, conforme cronograma a seguir.

Cronograma

Atividade	Período
Lançamento do Edital:	A partir 18/11/2024.
Período de Impugnação:	Até 21/11/2024.
Inscrições:	De 22/11/2023 a 23/12/2024.
Divulgação do resultado preliminar:	Até 07/01/2025.
Período recursal:	Até 10/01/2025.
Publicação do resultado definitivo:	Até 14/01/2025.

- 9.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito recursal. Recurso inconsistente, sem amparo no presente Edital ou legislação vigente, ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de quatro anos, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED), contados a partir da data de homologação do resultado definitivo do processo seletivo.

11. DO DESLIGAMENTO

- 11.1. Os coordenadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b. Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c. Desempenho insatisfatório do coordenador com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e professores;
- e. Por interesse do próprio coordenador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias; e

f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados no Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso constante no Anexo II.

12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 12.1.O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim.
- 12.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 48 meses podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de cadastramento/Termo de compromisso do bolsista e declaração de não acúmulo de bolsas, que serão preenchidos após a seleção.
- 12.4. O valor atual da bolsa de Coordenador de Curso do Sistema UAB, para Coordenador I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) será de R\$2.000,00 (dois mil reais); para Coordenador II (com 1 ano de experiência no ensino superior) será de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta e reais), definidos pela Portaria capes nº 33, de fevereiro de 2023, podendo ser alterado pelo órgão mantenedor ou pelo Governo Federal.
- 12.5. O Coordenador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.
- 12.6. A carga horária semanal dos coordenadores selecionados será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída em um turno diário.
- 12.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste edital será desclassificado.

- 13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

Anexo 1

PROCESSO SELETIVO № 1/2024 – CECA/UFAL/UAB COORDENADOR DE CURSO UAB À DISTÂNCIA (BOLSISTA CAPES)

NOME COMPLETO:	
E-MAIL:	
Contato telefônico:	
Unidade Acadêmica (UFAL):	
CPF:	
Data do Nascimento:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> :	
Curso de maior Titulação:	
Área de titulação:	
Assinatura da(o) candidata (o):	